

PORTOSRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Relatório *Aide mémoire* baseado em reunião realizada nesta terça-feira, 22 de maio de 2025, às 13h 30 min, através da plataforma Microsoft Teams, entre o Sr. Cláudio J. M. Soares, presidente do CPESuR e Jesualdo Conceição da Silva, membro do CPESuR, **com a ausência do Sr. Jurandir Lemos Filho**, membros do CPESuR. Reunião esta com objetivo de avaliar as exigências de aspectos formais e legais da recondução do Conselheiro **JURANDIR LEMOS FILHO** indicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de representante dos acionistas minoritários, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atendendo os requisitos de conselheiro independente. Analisando os autos deste processo de recondução do referido conselheiro, para o seu segundo mandato, alinhado ao Capítulo IV, Prazo de Gestão, do Regimento Interno deste Conselho de Administração., SEI 9783842; e ao inciso VI, do artigo 13 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm), verificando a atualização documental, posta no **Ofício GG Nº 94/2025**, SEI 9773434; **Formulário - Cadastro de Administrador (SEST)**, SEI 9773532; **Declaração de Antecedentes**, SEI 9773552; **Certidão Nada Consta - MPF**, SEI 9773571; **Certidão Nada Consta - TCU**, SEI 9773583; **Certidão Nada Consta - CGU**, SEI 9773605; **Certidão Antecedentes Criminais - PF**, SEI 9773629; **Certidão Cível - 2º Ofício do Registro de Distribuição**, SEI 9773666; **Certidão Criminal - 2º Ofício do Registro de Distribuição**, SEI 9773701; **Certidão Falência - 2º Ofício do Registro de Distribuição**, SEI 9773719; **Comprovante de Residência**, SEI 9773738; e, **Currículo**, SEI 9773751, atualizou suficientemente o atendimento ao **Regimento Interno deste CPESuR**, SEI 9783865; a Lei 13.303/2016 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm) e o Decreto 8.945/2016 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm). Assim, este CPESuR, baseado nos autos deste processo 50905.003345/2025-66 **RECOMENDA O ACOLHIMENTO DA RECONDUÇÃO DO SR. JURANDIR LEMOS FILHO** para assunção da função de **CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, caso o Conselho de Administração acolha a referida indicação. Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h e 40 min onde este relatório segue assinado eletronicamente por todos os presentes, em consonância com o modelo da OS Dirpre nº 30, de 08 de outubro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares**, **Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 22/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva**, **Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 23/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9783546** e o código CRC **CA0A9E81**.



Referência: Processo nº 50905.003345/2025-66



SEI nº 9783546

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br